



ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
Associação dos Amigos e Moradores
do Bairro Jardim Santa Luzia

REGIMENTO INTERNO – Direito e Deveres

DA CRECHE:

- Proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento e bem estar da criança;
- Planejar atividades respeitando a individualidade;
- Qualificar o trabalho pedagógico, por meio de estudos e cursos de capacitação promovidos pela Prefeitura Municipal e/ou outros e na reunião pedagógica. Neste dia a criança não terá atendimento integral na entidade.

MATRÍCULAS:

- As matrículas dar-se-ão de acordo com as normas estabelecidas pela Creche;
- Não será permitida a inscrição de crianças em fase de gestação.
- Na Educação Infantil não existe garantia de vaga para crianças transferidas de uma Creche para outra.
- A família deve ter residência fixa na comunidade.
- Apresentar fotocópia (xérox) dos documentos solicitados como certidão de nascimento, comprovante de residência, atestado de vacinas, declaração de trabalho, RG e CPF dos pais ou responsável.
- A matrícula ou inscrição para lista de espera deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal da criança.
- Respeitamos a lista de espera, observando a renda familiar e priorizando a vaga para irmãos de crianças já matriculadas na Creche.

FAMÍLIA E A CRECHE:

- É fundamental o respeito mútuo entre família, funcionários e direção.
- A família tem o direito de participar do PPP da Instituição;
- Participar de reuniões e respeitar as decisões tomadas para acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado na Creche.
- A família deve respeitar e acatar o período de adaptação/inserção, permanecendo na Creche quando solicitado.
- É direito da família solicitar e/ou agendar reuniões para conversar com a direção e/ou educadoras.



ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
Associação dos Amigos e Moradores
do Jardim Santa Luzia

- É dever e direito da família e da criança, a participação desta na vida da criança dentro da Instituição, mantendo-se informado sobre o trabalho realizado.
- É dever da família e funcionários a observância destas regras para o bom andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos na Creche.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Entrada: 07:00h às 07:15h

Saídas: 17:00h às 17:10h

- Solicitamos atenção especial das famílias quanto ao respeito aos horários de entrada e saída das crianças. Atrasos, sendo que a partir das 17:15 após não tendo conseguido contato com a família a Creche entrará em contato com o Conselho Tutelar para tomar as devidas providências.

SAÚDE – Doenças e Higiene:

- A criança que apresentar quaisquer sintomas como: febre, vômito, diarreia e outros problemas de saúde, não poderão permanecer na entidade, os educadores, direção ou coordenação pedagógica entrarão em contato com a família (pais ou responsáveis) pela criança para que tomem as devidas providências, procurando orientação médica. A criança só retornará à Creche com autorização do médico responsável.

A criança só será medicada pelos pais ou um responsável, com apresentação de receita médica. Em caso de tratamento, a criança deverá permanecer em casa até que não fizer febre, diarreia ou vômito. Em hipótese nenhuma a criança será medicada pelas professoras.

- É responsabilidade da família, manter a higiene pessoal da criança, bem como o controle de lêndeas e piolhos. A criança que observarmos com piolhos e lêndeas comunicarão à família (pais ou responsáveis) e deverão ser tratadas. Casos omissos serão encaminhados ao Conselho Tutelar.

- Solicitamos que tragam roupas adequadas ao clima e em quantidade suficiente. Salientamos que é fundamental vir com roupas e calçadas adequadas e confortáveis para as brincadeiras e atividades lúdicas. Não será permitido o uso de calçados com saltos para as meninas no espaço da Creche.





ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA
Associação dos Amigos e Moradores
do Bairro Jardim Santa Luzia

ALIMENTAÇÃO:

A Creche oferece 4 (quatro) refeições diárias para todas as crianças. As que necessitam de dietas especiais deverão trazer a recomendação médica e verificar se a Creche tem os alimentos necessários, caso contrário a família deverá providenciar.

RESPONSABILIDADES:

- A Creche não se responsabilizará por jóias, brinquedos, dinheiro e outros objetos trazidos pela criança. Salientamos que todos os pertences, principalmente roupas e calçados das crianças deverão estar devidamente identificados.
- Menores de 12 (doze) anos de idade não poderão buscar as crianças, salvo com autorização por escrito dos pais ou responsáveis.
- Manter endereço e telefones sempre atualizados.
- Olhar a agenda diariamente e assinar os bilhetes enviados.
- Em caso de pais separados em processo de separação litigiosa, só proibiremos a entrega da criança para um dos responsáveis (pai ou mãe) mediante ordem judicial.
- Manter atualizada a lista de pessoas autorizadas a buscar a criança, não entregaremos a pessoas não autorizadas.
- É fundamental a participação da família nas reuniões de pais e em outros eventos promovidos pela Creche.
- As crianças só sairão da Creche para passeios com autorização devidamente assinada pelos pais ou responsáveis.
- Em casos de dúvidas, reclamações ou sugestões favor entrar em contato por telefone ou pessoalmente durante período de funcionamento.

Telefone: 4781-2080